



Lei Nº 542 de 03 de março de 2009



Autoriza a abertura do Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) que indica, e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, Eliene Leite Araújo Brasileiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica a Chefa do Poder Executivo autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o credito especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinado a suporte pela criação de elementos de despesa nas dotações orçamentárias que indica e dá outras providencias.

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE GENERAL SAMPAIO

0901 092720052 2. 061 – FUNC. DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO –GSPREV	
3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 22.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	R\$ 4.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – GSPREV	R\$ 4.000,00

Artº 2º- Para Cobertura do Crédito indicado no art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total e/ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE GENERAL SAMPAIO

9999 99999999 9.001 – FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SEAFI	
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros e contábeis retroativos a 01 de Janeiro de 2009.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – CE 03 de MARÇO DE 2009.


ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal